Lei nº 0230/03/GP

de. 20 de novembro de 2003

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO, POR DOAÇÃO DE UM TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Sr **JEFFERSON DEPRÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, por doação, um terreno urbano, integrante do Patrimônio Público Municipal, a Associação de Assistência aos Idosos de Dom Eliseu.

Art. 2° - O referido terreno esta localizado à Rua Havay n° 728, com as seguintes características: Área Total de 327,00 m2 (trezentos e vinte e sete metros quadrados), observados os seguintes limites e medições: Frente para a Rua Havay, medindo 8,50 (oito virgula cinqüenta) metros, Lateral Direita fazendo divisa com o terreno da Srª Liu Kuo Chang, medindo 15,00 (quinze)metros, Lateral Esquerda fazendo divisa com o terreno do Sr. Jesuíno de Sousa Lima, medindo 15,00 (quinze)metros, Fundos fazendo divisa com os terrenos dos Senhores Antonio Braga e Francisco das Chagas Nascimento, medindo 8,50 (oito virgula cinqüenta) metros)

Art. 3º - O terreno ora doado destina-se á construção da Sede da Associação de Assistência aos Idosos de Dom Eliseu, com o prazo de 02 (dois) anos, para que sejam iniciadas as obras sob pena de reversão ao Patrimônio Público Municipal, do terreno doado.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 20 de novembro de 2003.

JFFERSON DEPRA Prefeito Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 02 - CEP 68.633-000 Fone Geral (0\*\*94) 335-1077/ **Gabinete do Prefeito:** (0\*\*94) 335-1435 CNPJ: 22.953.681/0001-45 - Dom Eliseu - PA

